



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2024

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o envio de um caminhão pipa pertencente ao município de Ivaiporã ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O PRESENTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

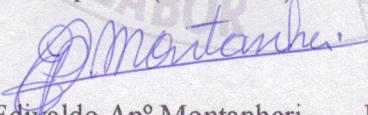
Art. 1º Fica referendada autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.330/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 1000, centro, Ivaiporã-PR, para envio de um caminhão pipa pertencente ao município de Ivaiporã ao Estado do Rio Grande do Sul.

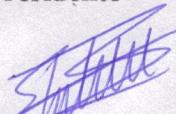
Art. 2º Esta medida atende ao pedido do Governador do Estado do Paraná, que está sendo intermediada pelo Instituto Água e Terra –IAT, que solicitou aos municípios paranaenses a colaboração para a reconstituição das áreas afetadas pelas recentes enchentes.

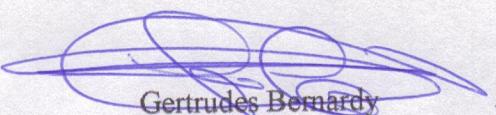
Art. 3º O veículo objeto desta autorização legislativa, é um caminhão Mercedes Benz, Placa RHP3C17, Frota 354, Ano 2021/2021.

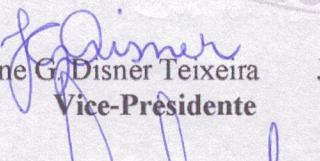
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na sua data de publicação.

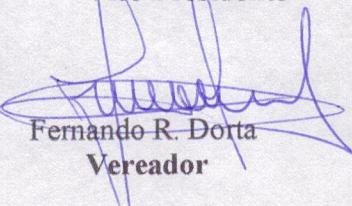
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20/5/2024).

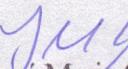

Edivaldo Apº Montanheri
Presidente


Emerson da Silva Bertotti
2º Secretário

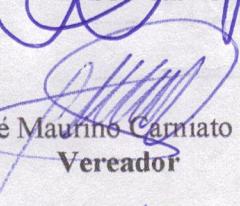

Gertrudes Bernardy
Vereadora

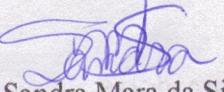

Josane G. Disner Teixeira
Vice-Presidente


Fernando R. Dotta
Vereador


José Maria Carneiro
Vereador


Jaffer G. Baganski Ferreira
1º Secretário


José Maurino Carniato
Vereador


Sandra Mara da Silva
Vereadora



Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/05/20020339

Número / Ano	020339/2024
Data / Horário	20/05/2024 - 15:32:55
Ementa	Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o envio de um caminhão pipa pertencente ao município de Ivaiporã ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.
Autor	Mesa Diretiva - MD
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Decreto Legislativo
Número Páginas	3
Número da Matéria	6
Emitido por	admin

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, 20/05/2024

Simone

Ruínas Ostionárie
1ª e única discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 20/05/2024

Ata(s) n.º 4.088

Simone

Pedido de dispensa de intefrúcio pelo Vereador José

Disnei

Em, 20/05/2024.

Disnei

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, 1/1

Ata(s) n.º _____



Ofício n° 352/2024/PMI/GAB

Ivaiporã, 20 de maio de 2024.

Assunto: Autorização Legislativa.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Mui respeitosamente, a presença de Vossas Excelências, solicitar a apreciação, e caso conveniente referendar autorização, mediante **DECRETO LEGISLATIVO**, ao **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.741.330/0001-37, com sede a Rua Rio Grande do Norte, 1000, centro, Município de Ivaiporã/PR, **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** com a autorização para **envio de um caminhão pipa pertencente ao município de Ivaiporã ao Estado do Rio Grande do Sul**. Esta medida atende ao pedido do Governador do Estado do Paraná, que está sendo intermediada pelo Instituto Água e Terra - IAT, que solicitou aos municípios paranaenses a colaboração para a reconstituição das áreas afetadas pelas recentes enchentes.

O veículo a ser enviado é um Caminhão Mercedes Benz, Placa RHP3C17, Frota 354, Ano 2021/2021. Este caminhão será de grande utilidade nos esforços de recuperação, ajudando a suprir a necessidade de água potável e na limpeza das áreas atingidas.

Diante da urgência e da gravidade da situação enfrentada pelos nossos irmãos gaúchos, acreditamos que esta ação solidária é fundamental. A colaboração entre os estados, especialmente em momentos de crise, é crucial para a rápida recuperação e assistência às populações afetadas.

Solicitamos que a Câmara de Vereadores de Ivaiporã delibere sobre esta solicitação em caráter de urgência, para que possamos proceder com o envio do caminhão pipa o mais brevemente possível.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos uma



Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



020338

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/05/20020338

Número / Ano	020338/2024
Data / Horário	20/05/2024 - 13:52:33
Assunto	Autorização Legislativa para envio de um caminhão pipa pertencente ao município de Ivaiporã ao Estado do Rio Grande do Sul.
Interessado	Parlamentares
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Recebidos
Número Páginas	3
Emitido por	admin

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada
Em, 20/05/2024

Assinatura



resposta positiva desta Casa de Leis, reafirmando nosso compromisso com a solidariedade e o apoio mútuo entre os Estados.

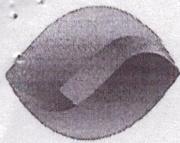
Na certeza de compreensão, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências na análise à inclusa propositura, ratificando-a posteriormente, pela qual subscrevemos.

**LUIZ CARLOS
GIL:37501445915**

*Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal*

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2024.05.20 13:38:04 -03'00'

A Sua Excelência o Senhor
PRESIDENTE EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI
DEMAIS VEREADORES MUNICIPAIS
Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR



Ofício nº 251/2024/IAT/ERIVA

Ivaiporã, 17 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente vimos solicitar, a pedido do Governador Ratinho Junior, do Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza, o Presidente do IAT José Luiz Scroccaro e o Escritório Regional de Ivaiporã tendo como chefe regional Maurílio Villa, caminhões pipa e motoristas para ajudar no processo de limpeza do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista as enchentes ocorridas nas cidades do respectivo estado.

O município cedente ficará responsável pelas diárias e o combustível para a chegada até aquele estado.

Será enviado um comboio para o Rio Grande do Sul, e na chegada terá um servidor do IAT direcionando todos aos locais necessários.

Preferencialmente ir na segunda ou na terça, para que os motoristas sejam devidamente direcionados.

Após a chegada, será disponibilizado combustível para a realização dos trabalhos.

Diante do exposto, nos colocamos a seu inteiro dispõr para prestar quaisquer esclarecimentos, através dos números (43) 3472-4455, (41) 99554-4078 e e-mail: iapivaipora@iat.pr.gov.br.

Atenciosamente


MAURÍLIO VILLA
Chefe do Escritório Regional de Ivaiporã
Instituto Água e Terra – IAT

Prezado Senhor
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal da cidade de Ivaiporã - PR